

CONVOCATÓRIA nº 02.02.2022 – SC

CRENCIAMENTO DE ORIENTADORES CULTURAIS PARA ATUAREM NO PROJETO ‘TERRITÓRIOS DE CULTURA 2022’

A Secretaria de Cultura torna público que no período de 02 de Fevereiro de 2022 até 25 de fevereiro de 2022 estarão abertas as inscrições, exclusivamente através do link <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/opportunidade/1575/> para o credenciamento de propostas culturais como **Orientador Cultural** nas modalidades **Workshop, Oficina e Encontro Virtual** no **Projeto Territórios de Cultura** em equipamentos públicos culturais da cidade, estando aberta a possibilidade de atuação em outros equipamentos e espaços públicos da Prefeitura de Santo André.

O **Projeto “Territórios de Cultura”** é um programa de acesso público e gratuito da Secretaria de Cultura que se propõe a articular ações de sensibilização e incentivo cultural e/ou artístico, a partir de um conceito ampliado do fazer cultural.

Objetivo geral:

- Descentralização das ações de formação cultural e/ou artística articulando-se sobre a base territorial do município.

Objetivos específicos:

- Democratização do acesso às expressões e aos equipamentos culturais do município;
- Provocação e instauração de novas formas de pensar e produzir cultura;
- Estímulo ao surgimento de novos agentes culturais;
- Desenvolver ações de incentivo à criação artística e de multilinguagens de experimentação para um público amplo;
- Estabelecer processos criativos que incentive os participantes a constante troca de conhecimento;
- Incentivar novas formas de olhar para a cidade, para os bairros e territórios a partir da experiência cultural coletiva e de seu constante compartilhamento;
- Valorização da memória cultural da cidade;
- Contribuição para um mapeamento cultural contínuo, das demandas dos territórios e dos agentes culturais que desenvolvem relação com o município de Santo André.

1. OBJETO

1.1. Esta convocatória visa o credenciamento de interessados que estejam constituídos como Pessoa Jurídica, ou que sejam representados por uma PJ, para prestação de serviços como orientador cultural que desenvolvam propostas capazes de estimular a formação cultural e artística de crianças, adolescentes, adultos e idosos, e de artistas, coletivos e grupos da cidade de Santo André.

1.1.1. No caso da Pessoa Jurídica ser MEI, ela poderá fazer a representação apenas para o titular da mesma. Não será aceito certificado MEI de terceiros.

1.2. Os credenciados integrarão um cadastro específico que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2022, a contar da publicação desta convocatória.

1.3. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de, posteriormente, contratar os interessados de acordo com suas necessidades e conforme disponibilidade orçamentária, **sendo certo que o credenciamento não gera direito automático à contratação.**

1.4. Serão selecionadas propostas nas seguintes linguagens: Artes Integradas, Cultura e Comunicação Digital, Cultura Hip Hop, Culturas Tradicionais e/ou Populares, Gestão Cultural, Leitura e Literatura, Patrimônio e Memória, Transferência de Tecnologias, Artes (como circo, dança, música, teatro, artes plásticas e visuais, entre outras) e outras compatíveis com os objetivos específicos do projeto.

1.5. Caso as condições sanitárias não permitam que ocorram determinadas atividades, elas poderão ser viabilizadas de modo virtual, conforme análise e deferimento da Secretaria de Cultura. Serão priorizadas as atividades possíveis de acontecerem de forma presencial.

2. ATRIBUIÇÕES GERAIS

2.1. Os interessados devem ser brasileiros ou naturalizados, maiores de 18 anos, apresentar formação superior, e/ou técnica e/ou livre na linguagem pretendida, possuir perfil profissional e currículo compatíveis com a função, de acordo com o item 2.2.

2.2. Os interessados devem atender aos requisitos abaixo:

Workshops Culturais	
Descrição	Atividade de curta duração com abordagem dos aspectos práticos ou teóricos de um tema/linguagem.
Carga horária	14 horas sendo 10 horas de hora-aula/hora-atividade e 4 horas de mobilização; 70% de hora-aula e 30% de hora de mobilização e divulgação.
Oficinas Culturais	
Descrição	Atividade de média ou longa duração abordando aspectos práticos e teóricos de tema/linguagem, com possibilidade de nível: iniciante, intermediário ou avançado sem caráter de capacitação ou formação profissional.
Carga horária	Carga horária mínima de 50 horas e máxima de 160 horas sendo 115 horas de hora-aula; 25 horas de hora-reunião, 10 horas de hora-atividade e 10 horas de mobilização e divulgação. Sendo 70% hora-aula; 16% hora-reunião; 7% de hora-atividade e 7% de mobilização e divulgação.
Encontros Culturais Virtuais	
Descrição	Atividade de curta duração com abordagem dos aspectos práticos ou teóricos de um tema/linguagem em formato online. Preferencialmente voltada para temáticas relacionadas à cidade. Importante: Os dispositivos e equipamentos necessários à realização desta modalidade são de responsabilidade do proponente; As aulas deverão ser realizadas de maneira síncrona. A Secretaria de Cultura irá definir a plataforma virtual a ser utilizada para a atividade. Será necessária a gravação das aulas para futura divulgação e compartilhamento nos canais da Secretaria de Cultura.

Carga horária	14 horas sendo 10 horas de hora-aula/hora-atividade e 4 horas de mobilização; 70% de hora-aula e 30% de hora de mobilização e divulgação.
----------------------	--

3. LOCAL DE ATUAÇÃO

3.1. Os prestadores de serviços contratados nas modalidades “*Workshop*” ou “*Oficina*” poderão realizar suas atividades em equipamentos da Secretaria de Cultura, conforme **Anexo II - “Espaços”**; Somente a modalidade “*Oficina*” poderá realizar a atividade em outros equipamentos públicos não pertencentes à Secretaria de Cultura, que deverão ser indicados na ficha de inscrição.

3.2. Cada interessado deverá escolher 01 (um) dos 15 (quinze) territórios indicados no **Anexo I**, da presente convocatória. É obrigatória a escolha de um dos territórios.

3.2.1. Equipamentos que não pertençam à Administração Pública Municipal necessitarão de carta de anuência – **Anexo III**, e estarão submetidos à avaliação da comissão. São exemplos de equipamentos: Centro Comunitário, Associação, Salão de Igreja, Quadra de Escola de Samba etc.

3.2.2. É necessário que o território, bairro e o espaço físico selecionado sejam devidamente justificados no momento do preenchimento da ficha de inscrição. Informar de que forma a proposta possui ligação ou de que forma a proposta pretende atingir seus objetivos no território, inclusive para os Encontros Virtuais.

4. REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1. R\$40,00/hora-aula/hora-reunião/hora-atividade/hora-mobilização para os Orientadores Culturais que atuarem nas Oficinas Culturais e Encontros Virtuais.

R\$60,00/hora-aula/hora-atividade/hora-mobilização para os Orientadores Culturais que atuarem com os Workshops.

4.2. Cabe à Secretaria de Cultura distribuir no ano a carga horária/atividade e reunião.

4.2.1. Entende-se horas-reunião como aquelas realizadas com a equipe de profissionais atuante no projeto e convocadas pela Secretaria de Cultura. Entende-se horas-atividade como aquelas realizadas junto ao aluno em ações fora do horário de aula, e horas-mobilização como aquelas destinadas para a divulgação da ação por parte do proponente junto ao território escolhido.

4.3. As reuniões pedagógicas são obrigatórias e serão realizadas impreterivelmente na primeira segunda-feira de cada mês, no período matutino, de forma presencial. Em caso de alteração nas datas, será anunciado antecipadamente.

4.4. Após a confirmação da inscrição o interessado assume a disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas do projeto.

4.5. Em casos de faltas não justificadas e não repostas, ausência nas reuniões pedagógicas e qualquer outra ausência de qualquer natureza durante o período em que o Orientador for contratado, implicará no desconto das horas equivalentes ou ao cancelamento sumário da contratação.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser feitas até 25 de fevereiro de 2022 EXCLUSIVAMENTE através da plataforma virtual CulturAZ <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1575/>;

5.1.1. A plataforma virtual CulturAZ é utilizada pela Secretaria de Cultura de Santo André; para realizar a inscrição nas Convocatórias, o interessado deverá abrir uma conta pessoal como

“agente individual” (para pessoas físicas) e como “agente coletivo com CNPJ” (para pessoas jurídicas), através do link: <http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/autenticacao/>. Uma vez criada a conta, ou se já a possuir, o interessado deverá entrar no sistema e preencher sua inscrição online. Ao clicar em “FAZER INSCRIÇÃO” o sistema gerará um “NÚMERO DE INSCRIÇÃO”.

5.1.2. **A inscrição só será válida quando seu ‘status’ passar de “RASCUNHO” para “PENDENTE”, significando que a mesma está pendente de análise.**

5.1.3. Não haverá recebimento de inscrições presenciais.

5.2. Para realizar a inscrição em qualquer uma das modalidades, o interessado deverá:

- a) Preencher o **Formulário de Inscrição** na plataforma virtual CulturAZ;
- b) Anexar o **currículo** (máximo de 03 páginas, em arquivo formato PDF);
- c) Anexar **documentos comprobatórios** da experiência e/ou formação na área escolhida (formato PDF, no mínimo de 05 e limitando-se ao número máximo de 12 documentos para os candidatos a orientadores culturais);
- d) **Anexar Cronograma - Anexo IV**, contendo detalhadamente as estratégias de mobilização e divulgação (especificando de que forma a mobilização será realizada dentro do território proposto), assim como será o desenvolvimento do trabalho e seu período de duração.

5.3. Os interessados que não apresentarem a sua inscrição conforme descrito no item 5.2, serão automaticamente desclassificados.

5.4. São vedados de participar desta Convocatória interessados que possuam parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou seja, cônjuge ou companheiro (a), de servidor da Administração Direta ou Indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação. **(Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho(a), neto(a), e bisneto(a); Parentes em linha colateral: irmão (ã), tio (a), sobrinho(a); Parentes por afinidade: genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrastra, padrasto, cunhado(a), neto(a) do cônjuge, bisneto(a) do cônjuge e sobrinho(a) do cônjuge.)**

5.5. Cada interessado poderá inscrever de 01 (uma) a 03 (três) propostas, para qualquer modalidade desejada, mas apenas uma proposta será selecionada.

5.6. **Vídeo de apresentação - Anexo VI (item não obrigatório)** – O proponente poderá enviar um link de vídeo de uma gravação caseira, podendo ser por meio de celular, no máximo de 05 minutos, com o relato oral do proponente sobre seu interesse em participar do projeto Territórios de Cultura, sua relação com o território onde pretende atuar e outras informações complementares pertinentes para o entendimento de sua proposta. O vídeo poderá ser carregado em qualquer plataforma/site disponível de compartilhamento (Youtube - não listado, Vimeo - não listado, Google Drive/Dropbox/Onedrive - compartilhamento de link etc.), e o link deverá ser encaminhado através do Anexo VI. **(*Não listado** é uma configuração para vídeos que podem ser assistidos e compartilhados por qualquer um que possua o link, mas que **não** aparecem nos resultados da pesquisa ou em outras guias).

5.6.1. A Comissão de Avaliação não se responsabiliza por qualquer problema técnico no envio e acesso aos vídeos.

5.7. **Não haverá checagem da documentação durante o processo de inscrição digital.**

6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

6.1. A análise será feita por uma Comissão de Avaliação constituída para este fim, e será composta por 3 (três) membros do Banco de Pareceristas da Secretaria de Cultura e por 3 (três) técnicos do quadro de funcionários da Secretaria de Cultura.

6.2. Não poderão participar da Comissão de Avaliação candidatos inscritos nesta Convocatória.

7. SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO.

7.1. Cabe à comissão de avaliação o acompanhamento do processo seletivo considerando em sua análise e pontuação para todas as modalidades (Oficina, Workshop e Encontro Virtual), os seguintes critérios:

a) *Experiência artístico-pedagógica compatível com a proposta apresentada; (0 a 03 pontos);*

Serão validados para pontuação os seguintes documentos comprobatórios, atestados pela Comissão de Avaliação, legíveis, nos quais constem, obrigatoriamente, o nome do candidato e/ou, nome artístico, que o identifique em:

- 1) Fichas técnicas de programas artísticos e produtos culturais;
- 2) Matérias em jornais, sites, revistas com texto em português;
- 3) Diplomas, certificados, declarações de cursos concluídos;
- 4) Outros documentos validados pela Comissão de Avaliação.

b) *Relação do orientador cultural no território e/ou espaço físico escolhido e a sua justificativa de escolha; (0 a 03 pontos);*

Será analisado se a proposta dialoga com o território considerando a relação do proponente (orientador cultural) com o local de atuação escolhido e a justificativa da escolha deste local. (território e/ou espaço físico);

c) *Estratégias de mobilização e divulgação que contribuam com a ação cultural no território (0 a 03 pontos);*

Serão avaliadas quais e de que formas serão realizadas as estratégias de mobilização e divulgação da atividade no território conforme o cronograma - **Anexo IV**. Os cronogramas de quaisquer modalidades serão viabilizados com a mediação da Secretaria de Cultura e disponibilidade dos espaços;

d) *Proposta coerente com o objetivo geral e específicos da convocatória, com clareza na proposta e sua relação com a modalidade escolhida (workshop, oficina e encontro virtual) considerando sua viabilidade técnica de execução. (0 a 03 pontos).*

A comissão avaliará se a proposta possui todas as informações necessárias para seu entendimento, assim como a coerência da proposta com a modalidade pretendida e as condições técnicas necessárias para a sua realização.

Crítérios para Modalidade de “Workshop”: (0 a 2 pontos)

- a) Abordagem e relevância do tema;
- b) Duração (até 14 horas totais);

Será analisada a relação entre o tema escolhido, a abordagem utilizada a fim de apresentar as condições de aprofundamento e clareza diante do cronograma proposto.

Crítérios para Modalidade de “Oficinas Culturais” (0 a 2 pontos).

- a) Vivência/Experiência na linguagem;
- b) Duração (mínimo de 50 horas e máximo de 160 horas).

Será analisado se a oficina apresenta uma metodologia que promova a vivência da linguagem como parte do aprendizado, considerando o cronograma apresentado e a duração da proposta.

Critérios para os “Encontros Virtuais”: (0 a 2 pontos)

- a) Abordagem e relevância do tema;
- b) Formato online;
- c) Duração (até 14 horas totais).

Será analisada a relação entre o tema escolhido e a abordagem utilizada considerando o formato digital como ferramenta de um compartilhamento dos saberes para um público amplo, com clareza no cronograma e que possa promover parte da vivência de forma presencial.

7.2. A seleção das propostas será realizada em **duas fases**, sendo:

I. A primeira fase de habilitação, através da apresentação da proposta e análise de documentos comprobatórios, sendo esta de caráter eliminatório.

II. A segunda fase de entrevistas, também de caráter eliminatório e classificatório.

7.3. DA PRIMEIRA FASE

7.3.1. A primeira fase de **HABILITAÇÃO** será de caráter eliminatório e a nota é acumulativa para a segunda fase. Esta fase levará em consideração a proposta, apresentação e análise dos documentos comprobatórios ao currículo.

7.4. A pontuação para cada critério geral de avaliação é de no mínimo 0 (zero), e no máximo 03 (três) pontos, e para cada critério específico é de no mínimo 0 (zero) e no máximo 02 (dois) pontos; considerando 0 (zero) a não apresentação do conteúdo solicitado para a avaliação e 03 (três) no caso de critério geral e 02 (dois) para critério específico que está totalmente de acordo com os critérios estabelecidos.

7.5. Serão concedidos pontos adicionais para cada quesito informado abaixo:

I. Territórios prioritários: Entende-se por territórios prioritários os territórios onde não há equipamento da SC; **(02 pontos) (ANEXO I)**

II. Interessado que seja do próprio território de onde se destina a proposta e/ou que possua atuação no território mediante comprovação (02 pontos).

III. Pontuação extra para os credenciados (proponentes) para a 2ª fase da convocatória do Territórios de Cultura de 2020: considerando a suspensão do Projeto Territórios de Cultura 2020, no meio da seleção dos orientadores culturais em virtude da pandemia covid-19, uma pontuação extra será disponibilizada àqueles que foram credenciados para a fase das entrevistas. **(02 pontos) (Anexo V)**

IV. Pontuação extra para os credenciados (proponentes) para alunos das escolas livres mantidas pela municipalidade: EL Teatro – Cursando o último ano (4º); EL Dança – Cursando o último ano (3º); EL Cinema – Cursando o último ano (3º), desde que comprovem a condição através de Declaração da escola relacionada e cumpra todas as exigências editalícias. Considerando a META 13 do Plano Municipal de Cultura, uma pontuação extra será disponibilizada àqueles que forem credenciados nesta condição. **(02 pontos) (Anexo VII)**

7.5.1. Na primeira fase, serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida na presente convocatória e/ou que possa prejudicar a avaliação dos pareceristas.

7.6. DA SEGUNDA FASE:

7.6.1. A Convocação para a segunda fase será publicada na plataforma virtual CulturAZ em até 30 dias após o encerramento das inscrições.

7.6.2. Serão validados para a segunda fase os proponentes que apresentarem os documentos Comprobatórios, atestados pela Comissão de Avaliação, nos quais consiste, obrigatoriamente, o nome do candidato e/ou, nome artístico, que o identifique. **Não serão consideradas imagens retiradas de eventos de redes sociais, fotos avulsas e sem referência de fonte de imprensa.**

7.6.3. A segunda fase consistirá na entrevista dos candidatos habilitados na primeira fase.

7.7. DAS ENTREVISTAS

7.7.1. As entrevistas serão realizadas em data a ser definida e divulgada na plataforma virtual CulturAZ, e-mail do proponente cadastrado no ato da inscrição, Facebook da Secretaria de Cultura e anexada no prédio da Biblioteca situada na Praça IV centenário, s/nº, Centro, Santo André a partir do dia 22 de março de 2022.

7.7.2. Serão divulgados o dia e horário de comparecimento dos proponentes para a realização da entrevista. Não haverá possibilidade de reagendamento da entrevista sendo que **o não comparecimento implicará na eliminação automática do proponente.**

7.7.3. A pontuação da entrevista é de no mínimo 0 (zero), e no máximo 10(dez) pontos. Considerando 0 (zero) o não comparecimento e 10 (dez) que está totalmente de acordo com os critérios estabelecidos.

7.7.4. As entrevistas serão realizadas pela equipe responsável pelo projeto Territórios de Cultura junto com as equipes de funcionários das outras Gerências do Departamento de Cultura, baseadas nos apontamentos que a comissão de pareceristas realizou na primeira fase da convocatória.

7.8. Serão considerados como caráter eliminatório os casos a seguir:

- a) Todos os interessados que obtiverem na 1ª FASE nota inferior a 07 (sete) pontos;
- b) Todos os interessados que zeraram 03 (três) quesitos dos critérios de avaliação;
- c) Interessados com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com os membros da Comissão de Avaliação, além do descritos no item 5.4;
- d) O não comparecimento na fase de entrevistas.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os credenciados serão classificados por território e linguagem em ordem decrescente a partir da somatória das notas obtidas no processo seletivo, com nota máxima de 32 (trinta e dois) pontos para todas as modalidades, e observados os critérios de desempate no item 8.3.

8.2. Serão credenciadas até 05 (cinco) propostas por linguagem em cada território.

8.3. Para efeitos de desempate serão utilizados os critérios abaixo determinados, nesta ordem:

a) Maior pontuação recebida no critério de “*proposta coerente com o objetivo geral e específicos da convocatória, com clareza na proposta e sua relação com a modalidade escolhida (workshop, oficina e encontros virtuais) considerando também sua viabilidade técnica de execução.*”;

b) Maior pontuação recebida no critério de “*relação do orientador no território e/ou espaço físico escolhido e a sua justificativa de escolha*”;

c) Maior pontuação recebida no critério de “*estratégias de mobilização e divulgação que contribuam com a ação cultural no território*”.

8.4. Caso haja permanência de empate após a análise dos critérios do item 8.3, caberá à Secretaria de Cultura o desempate conforme a demanda e necessidade do município, sem contestação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Os credenciados integrarão um banco de dados específico que terá validade de até **31 de dezembro de 2022**, a contar da publicação da convocatória.

9.2. A lista final dos credenciados será publicada a partir do dia **01 de abril de 2022** na Plataforma virtual CulturAZ, em ordem decrescente e de acordo com a território e linguagem indicada. **Após a divulgação da lista de credenciados a Secretaria de Cultura se reserva no direito de contratar os proponentes inscritos de acordo com as necessidades de trabalho determinadas pela Secretaria.**

9.3. Recomenda-se que a abertura de uma conta corrente de Pessoa Jurídica para os contratados cuja empresa seja ‘MEI’. No caso de empresas PJ como ME, cooperativas, associações etc, a conta para pagamento deverá necessariamente ser de pessoa jurídica.

9.4. Os credenciados chamados para a contratação deverão apresentar, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após o contato da Secretaria de Cultura, os documentos assinados dos quais serão fornecidos modelos pela Secretaria de Cultura e todos os documentos abaixo regularizados conforme segue:

- Certificado de MEI (não será aceito certificado MEI de terceiros) ou Contrato Social/Estatuto;
http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemei/private/pages/certificado_acesso.jsf
- Simples Nacional; <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>
- Certidão Negativa de Débitos (CND);
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>
- Certidão de Tributos Estaduais;
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=70014>
- Cartão do CNPJ
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

- Certidão de Tributos Municipais:
Retirar junto à prefeitura de origem do CNPJ.

9.5. A não apresentação no prazo estipulado ou a irregularidade das certidões acima impossibilitará a contratação do proponente.

9.6. No momento da contratação o interessado firma acordo com a proposta do Projeto “Territórios de Cultura”, assim como com a modalidade (*Workshop, Oficina Cultural e Encontros Virtuais*) indicado em sua ficha de inscrição.

9.7. Em não havendo condições de uso do espaço solicitado ou falta de adesão de público, a Secretaria de Cultura se reserva o direito de sugerir outro local e horário que possa abrigar a ação, assim como a possibilidade, no caso das oficinas, de o proponente atender a mais de um local ou o cancelamento da atividade no caso de falta de adesão.

9.8. A Secretaria de Cultura se reserva ao direito de sugerir alterações nas propostas apresentadas para que melhor se adequem aos interesses públicos e condições sanitárias.

9.9. Em não havendo propostas para as atividades mapeadas pela Secretaria de Cultura, será realizada a contratação de Orientador Cultural de forma direta utilizando-se do banco de credenciados do projeto Territórios de Cultura.

9.10. No ato da contratação, o proponente compromete-se em seguir todo o manual de identidade visual da Secretaria de Cultura, assim como todas as orientações de divulgação da atividade.

9.11. **É de responsabilidade do proponente o material fornecido nas aulas.**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As propostas presenciais deverão considerar os protocolos de segurança, se atentando principalmente a quantidade máxima de alunos possível para a ação, respeitando as medidas sanitárias do equipamento que será realizada a atividade.

10.2. A inscrição do interessado implica na prévia e integral concordância com as normas desta convocatória. Os candidatos são inteiramente responsáveis pelos conteúdos e informações anexados no ato da inscrição.

10.3. As contratações realizadas por esta convocatória não impedem a Secretaria de Cultura de efetuar outras contratações que achar convenientes para atender os objetivos de sua Política de Incentivo à Criação Artística.

10.4. Os Orientadores Culturais não serão contratados caso não apresentem os documentos exigidos pela Lei 8.666/93 no momento da contratação uma vez que todos os contratos e pagamentos são regidos por essa Lei.

10.5. A Secretaria de Cultura se utilizará da Plataforma CulturAZ como meio oficial de divulgação de resultados classificatórios e/ou finais, cabendo exclusivamente ao interessado o acompanhamento dos resultados divulgados.

10.6. Ao realizar a inscrição e caso seja selecionado, o interessado compromete-se a manter contato com a Secretaria de Cultura de Santo André no sentido de fornecer quaisquer informações ou materiais que lhe sejam solicitados, para efeito de divulgação e produção das apresentações.

10.7. Recomenda-se às empresas representantes a prévia consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes do ato da inscrição.

10.8. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias, digitalização e emissão de documentos são de exclusiva responsabilidade do proponente.

10.9. Os selecionados e as respectivas empresas representantes, não terão qualquer vínculo trabalhista ou de qualquer natureza com o Município de Santo André.

10.10. As propostas enviadas no ato da inscrição dos interessados que não forem convocados permanecerão no banco de credenciados para novas possibilidades de contratação no período estipulado por este edital.

10.11. A Coordenação estará disponível para esclarecimentos durante todo o período de inscrições, de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 13h e das 14h às 16h, no telefone 4433-0765, ou pelo e-mail territorios.culturaz@gmail.com.

10.12. Serão realizados durante o período das inscrições plantões de dúvidas virtuais e presenciais na Secretaria de Cultura, com datas a serem divulgadas nas redes sociais da Secretaria de Cultura, para esclarecimentos a respeito da convocatória e também ao preenchimento da plataforma virtual CulturAZ.

10.13. Casos omissos nesta convocatória serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

SECRETARIA DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ.
FEVEREIRO DE 2022